

LEI N.º 7.733, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO VOLUNTARIADO" (28 de agosto).


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO VOLUNTARIADO", a realizar-se anualmente em 28 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
16/09/11 